



INDICAÇÃO Nº IND 3545/2015 DE 2015.

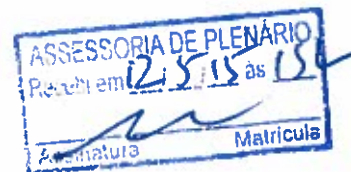
(Autor: Deputada Telma Rufino)

L I D O  
Em 12/05/15  
Assessoria de Plenário

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, DAR PRIORIDADE À CONCLUSÃO DAS OBRAS DA VILA OLÍMPICA DE PLANALTINA.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e demais órgãos envolvidos, dar prioridade à conclusão das Obras da Vila Olímpica de Planaltina.

### JUSTIFICATIVA



A presente indicação visa o atendimento de justa reivindicação da comunidade de Planaltina, principalmente dos jovens daquela cidade que carecem de meios para desenvolver o seu crescimento sociocultural e desportivo com o fim de tornarem-se verdadeiros cidadãos, perfeitamente integrados à sociedade do Distrito Federal.

A importância desse equipamento para a comunidade de Planaltina é indiscutível e não deixa dúvida quanto a sua necessidade no contexto educacional e sócio desportivo para o jovem daquela cidade.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio daqueles que convivem com a violência entre os jovens de nossa Cidade, com a certeza da sua importância para o futuro de

Setor de Protocolo Legislativo  
Ind Nº 3545/2015  
Folia Nº 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO**

---

milhares de jovens que vivem à mercê da violência e de outras mazelas no Distrito Federal.

Sala das Sessões,      de abril de 2015.

  
Deputada **TELMA RUFINO**

Sector de Protocolo Legislativo  
Ind Nº 3545/2015  
Folha Nº 02 de 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 14/05/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo  
Ind N° 3545/2015  
Folha N° 03 de 03